



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.291/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Bandeirantes, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei n.º 1.660 de 26 de abril de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.976 de 30 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Bandeirantes, Estado do Paraná:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosicleide Inforzato

Suplente: Fernando Henrique Ferreira Franco

Titular: Michelle Aparecida Teodoro

Suplente: Kellen Reginane Cappi

II - Representantes dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Franciely Karina Bianchini

Suplente: Simone de Brite Batista

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Maria dos Santos Vilela

Suplente: Aparecida de Paula Drigo

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Eugenia Carneiro

Suplente: Ana Paula Moreira dos Santos

V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Celina Klimluk

Suplente: Célia Guimarães

Titular: Dayane Cristina Perroud da Silva Giraldelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Mary Kelly de França

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Maria Lucia dos Santos Gregório

Suplente: Maria das Dores Silva

Titular: Douglas Patrick da Silva

Suplente: Maria Benilda Rosa

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: André Ramos Florentino

Suplente: Cláudia Socorro Gomes Nogueira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Danielle Zambone

Suplente: Nathielen Trindade da Silva

IX - Representantes da Escola de Campo:

Titular: Isabel Cristina Xavier Bilar

Suplente: Edneia Lopes Bueno Rodrigues

X - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Angelica Tamirez Zanin

Suplente: Angélica do Nascimento Gobatto

Titular: Rosiani Candido

Suplente: Vanessa Francielle Simoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.219 de 25 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal